

TERMO DE REFERÊNCIA**1. ÓRGÃO SOLICITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão, para a Aquisição futura e eventual de uniformes e equipamentos de identificação funcional destinados aos Auditores Fiscais de Vigilância Sanitária do Município de Alexânia – GO, compreendendo botas ocupacionais impermeáveis para atividades de fiscalização externa, camisas institucionais com identificação bordada e crachás funcionais de identificação institucional, conforme especificações técnicas estabelecidas neste documento.

2.2. Será adotado o sistema de registro de preço para esta aquisição, considerando a disposição da Lei 14.133/2021 e a conveniência da aquisição das recargas parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	Bota ocupacional impermeável cor cáqui ou preto, com características mínimas: número entre 37 ao 42; cabedal confeccionado em couro bovino graxo hidrofugado ou microfibra de alta performance na cor cáqui; impermeável e respirável; solado em borracha nitrílica resistente a altas temperaturas; palmilha removível, antibacteriana, antifúngica e antimicrobiana; palmilha de montagem antiperfuro e estabilizadora; biqueira interna e contraforte em material termoplástico de alta resistência; cano médio conforme especificações técnicas; certificado de aprovação válido; apresentação obrigatória de Relatórios Técnicos e Ensaio emitidos pelo IBTEC ou laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando impermeabilidade, resistência, conforto biomecânico e demais requisitos constante do Termo de Referência.	Pares	12
2	Crachá funcional de identificação institucional, com características mínimas: confeccionado em PVC rígido, policarbonato ou material equivalente; impressão colorida de alta definição; proteção contra desgaste e desbotamento;	Unid	12

	contendo obrigatoriamente: - Brasão do Município de Alexânia; - Nome completo do servidor; - Cargo: Auditor-Fiscal de Vigilância Sanitária; - Número de matrícula ou identificação funcional; Acompanhado de cordão, presilha tipo jacaré ou sistema retrátil; holografia ou outro elemento de segurança.		
3	Camisa Institucional Manga Curta, com características mínimas: confeccionada em tecido brim leve, Oxford, poliéster/algodão ou similar; gramatura entre 150g/m ² e 220 g/m ² ; manga curta; corte anatômico; gola tradicional ou polo; fechamento frontal por botões resistentes; brasão oficial do Município de Alexânia bordado na parte frontal; inscrição "Auditor Fiscal" bordada na parte posterior; bordados de alta resistência; costuras reforçadas; etiqueta contendo identificação do fabricante e tamanho; tecido confortável, respirável e adequado ao uso contínuo em atividades externas.	Unid	24

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

a) Razão da Necessidade da Aquisição:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia, por meio da Coordenadoria de Fiscalização da Vigilância Sanitária, mediante a aquisição de uniformes funcionais e equipamentos de identificação institucional destinados aos Auditores Fiscais de Vigilância Sanitária, compreendendo botas ocupacionais impermeáveis, camisas institucionais com identificação bordada e crachás funcionais.

Os Auditores Fiscais de Vigilância Sanitária exercem atividades típicas de Estado, relacionadas ao poder de polícia administrativa, realizando inspeções, fiscalizações, vistorias, diligências e demais ações voltadas à prevenção de riscos à saúde pública e ao cumprimento da legislação sanitária vigente. Essas atividades são desenvolvidas diariamente em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, unidades de saúde, instituições públicas e privadas, bem como em áreas urbanas e rurais, exigindo constante deslocamento e permanência em ambientes com diferentes condições físicas e ambientais.

Nesse contexto, o fornecimento de uniformes e equipamentos adequados é imprescindível para assegurar condições apropriadas de trabalho aos servidores, garantindo sua identificação funcional, segurança, conforto e padronização institucional durante o exercício de suas atribuições.

A utilização de camisas padronizadas e crachás funcionais permite a pronta identificação dos Auditores Fiscais perante os responsáveis pelos estabelecimentos fiscalizados e pela população, conferindo maior legitimidade, transparência e credibilidade às ações da Vigilância Sanitária. A identificação visual do agente público também contribui para a segurança jurídica dos atos administrativos praticados, reduzindo questionamentos quanto à

sua condição funcional e fortalecendo a confiança da sociedade na atuação da Administração Pública.

Da mesma forma, as botas ocupacionais constituem Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indispensável para o desenvolvimento das atividades externas, considerando que os servidores frequentemente transitam por ambientes úmidos, pisos escorregadios, terrenos irregulares, áreas de carga e descarga, depósitos, estabelecimentos industriais e outros locais que apresentam riscos ocupacionais. A utilização de calçados apropriados reduz significativamente a possibilidade de acidentes de trabalho, proporcionando maior estabilidade, proteção, conforto e ergonomia durante as jornadas de fiscalização.

As especificações técnicas definidas para os produtos buscam garantir a aquisição de materiais de elevada qualidade, resistência e durabilidade, compatíveis com a natureza das atividades desempenhadas pelo Auditores Fiscais, assegurando maior vida útil dos bens e melhor relação custo benefício para a Administração Pública. A exigência de certificações, laudos técnicos e conformidade com normas técnicas aplicáveis visa resguardar o interesse público, evitando a aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade.

Ressalta-se que a demanda possui caráter permanente e decorre das atividades institucionais desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, sendo indispensável para a continuidade dos serviços públicos de fiscalização sanitária. A ausência desses materiais comprometeria a adequada identificação dos servidores, reduziria a segurança no desempenho das atividades externas e poderia impactar negativamente a eficiência das ações fiscalizatórias.

Assim, a presente aquisição encontra-se plenamente justificada por atender ao interesse público, contribuir para a proteção da saúde e da integridade física dos servidores, fortalecer a identidade institucional da Vigilância Sanitária e assegurar melhores condições para a execução das atividades de fiscalização sanitária, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, previsto na Lei nº 14.133/2021.

b) Justificativa do Quantitativo da Aquisição Demandada: O quantitativo dos itens objeto da presente contratação foi definido com base no levantamento realizado pela Coordenadoria de Fiscalização da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o número de Auditores Fiscais em exercício, a necessidade de padronização da equipe, a reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo e a garantia de condições adequadas para o desempenho das atividades de fiscalização.

A definição das quantidades levou em consideração o caráter permanente das atividades desenvolvidas pelos servidores, que exercem fiscalização diariamente em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, unidades de saúde e demais locais sujeitos ao controle sanitária municipal, demandando a utilização contínua de uniformes e equipamentos de identificação funcional.

No caso das camisas institucionais, o quantitativo foi estabelecido considerando a necessidade de disponibilizar quantidade suficiente para possibilitar a alternância de uso durante a jornada de trabalho, permitindo a adequada higienização das peças, preservando sua durabilidade e garantindo que os servidores permaneçam devidamente uniformizados durante todo o período

de utilização.

Quanto às botas ocupacionais, o quantitativo corresponde ao fornecimento de um par para cada Auditor Fiscal um exercício, considerando tratar-se de Equipamento de Proteção Individual (EPI) de uso individual, destinado à proteção do servidor durante as atividades externas de fiscalização. As especificações técnicas exigidas visam assegurar maior durabilidade do produto, reduzindo a necessidade de reposição frequentes.

Em relação aos crachás funcionais, foi considerado o fornecimento de uma unidade para cada servidor, permitindo sua correta identificação institucional durante o exercício das atividades de fiscalização e garantindo o atendimento às necessidades operacionais da equipe.

O quantitativo também contempla margem necessária para atender eventuais substituições decorrentes de desgaste natural, danos involuntários, extravios, admissões de novos servidores ou outras situações supervenientes que possam ocorrer durante a vigência da contratação, evitando descontinuidade na identificação funcional e na utilização dos equipamentos necessários ao exercício das atividades institucionais.

A definição das quantidades foi pautada pelos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, buscando adquirir apenas os itens efetivamente necessários ao atendimento da demanda administrativa, sem excessos que possam caracteriza estoque desnecessário, mas também evitando quantitativos insuficientes que comprometam a continuidade das atividades da Vigilância Sanitária.

Dessa forma, o quantitativo previsto representa estimativa compatível com a demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada em critérios técnicos e administrativos, mostrando-se suficiente para atender às necessidades da Vigilância Sanitária durante a vigência da contratação e garantindo o adequado emprego dos recursos públicos.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 28 e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – Pregão;

[...].

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto constitui-se bem comum, nos termos incisos XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. PADRONIZAÇÃO

7.1. O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Município de Alexânia/GO ainda não foi implantado. Desse modo não foi possível utilizar tal catálogo. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas por profissionais competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. Considerando orçamento prévio recebido, levantado com empresa que atua nesse ramo de atividade e pesquisa de preço no painel de preço, o valor global estimado para a aquisição do item objeto deste Instrumento é de **R\$ 7.532,40** (sete mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme tabela apresentada no Anexo I, deste Termo.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

LOCAL	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	SUB ELEMENTO
FMS	13.04.10.304.1310.2037.3.3.90.30	514	102 107	16
VIGILÂNCIA				23
SANITÁRIA				28

9.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

10.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, considerando os limites máximos definidos na Lei nº 14.133/2021.

11. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Poderão participar da licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

11.2. Não poderão participar deste processo licitatório os Fornecedores/Prestadores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

11.3. Demais critérios de participação e critérios de seleção do fornecedor serão estabelecidos no Edital da Licitação.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação de habilitação será estabelecida no Edital de Licitação, sendo exigido do licitante vencedor a apresentação de pelo menos os seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

12.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

12.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

12.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

12.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;

12.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. A ordem de compra/fornecimento será encaminhada a empresa vencedora, a qual deverá providenciar a entrega do objeto no prazo estabelecido no Edital de Licitação e neste Termo de Referência.

13.2. O objeto deve ser entregue sob garantia de qualidade e deverá ser fornecido pela empresa de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo.

13.3. Os produtos/serviços objetos deste instrumento deverão ser fornecidos de acordo com a

necessidade da Solicitante/Contratante, durante toda a vigência da ata de registro de preço ou contratos, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser iniciados após a assinatura da ata e registro de preço ou contrato, do recebimento da ordem de compra/fornecimento, salvo em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados pela Contratada.

13.4. A Contratada deverá comunicar a entrega dos itens na sede da Secretaria correspondente, em dias úteis e em horário comercial.

14. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A entrega dos bens desta licitação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

14.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa de licitação.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

15.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

15.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

15.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta licitação.

15.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

15.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

15.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Obrigações do Adquirente:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

16.1.2. Receber o item da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

16.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

16.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

16.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

16.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta de licitação;

- 16.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 16.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;
- 16.2.4. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;
- 16.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;
- 16.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;
- 16.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- 16.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação;
- 16.2.10. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. A periodicidade de reajuste dos valores será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4. **Justificativa da escolha do índice IPCA:** A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste no edital é justificada pela sua ampla aceitação e reconhecimento como um dos principais indicadores da inflação do país. O IPCA, **calculado** e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reflete a variação de preços no mercado para o consumidor final, englobando uma vasta gama de **produtos** e serviços consumidos. Utilizar o IPCA como índice de reajuste assegura que o

valor dos contratos se mantenha atualizado e alinhado com a realidade econômica, garantindo equidade tanto para a administração pública quanto para os fornecedores e prestadores de serviços. Isso permite que as variações nos custos de materiais e serviços, influenciadas pela inflação, sejam devidamente compensadas, assegurando a continuidade e a qualidade das entregas sem comprometer a saúde financeira dos contratados.

18.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. É facultado o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente na Lei 14.133/2021.

19.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal de aquisição de insumos do Distribuidor entre outros gastos, para justificar eventuais variações para mais ou para menos no preço dos itens que influencie no objeto da Ata/Contrato.

20. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

20.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

21. SANÇÕES

21.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Adquirente poderá,

garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

22. SUSTENTABILIDADE

22.1. A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como um dos objetivos das contratações públicas. Nesse contexto, a aquisição de gêneros alimentícios deverá priorizar práticas que minimizem os impactos ambientais ao longo de toda a cadeia de fornecimento, desde a produção até a entrega final dos produtos.

22.2. A contratação será realizada com base em levantamento de demanda real das unidades de saúde, priorizando o fornecimento parcelado, a fim de evitar desperdícios, especialmente de produtos perecíveis, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e naturais.

22.3. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que possuam embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, bem como aqueles provenientes de processos produtivos sustentáveis, respeitando a viabilidade econômica e a competitividade do certame.

22.4. Serão adotadas medidas de controle de estoque, armazenamento adequado e planejamento de preparo das refeições, visando minimizar perdas e descarte de alimentos, contribuindo para a redução de resíduos orgânicos.

22.5. Os fornecedores deverão adotar boas práticas logísticas, buscando otimizar rotas de entrega e reduzir a emissão de poluentes, especialmente no transporte de produtos perecíveis.

22.6. As unidades de saúde deverão promover a correta separação e destinação dos resíduos gerados, incluindo embalagens e resíduos orgânicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

22.7. A contratada deverá atender à legislação ambiental aplicável, adotando práticas que reduzam impactos ao meio ambiente, podendo ser exigida a comprovação dessas condições sempre que necessário.

22.8. A adoção de critérios de sustentabilidade na presente contratação visa não apenas atender às exigências legais, mas também promover a responsabilidade socioambiental da Administração Pública, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável.

22.9. Dessa forma, busca-se conciliar a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde com práticas ambientalmente responsáveis, garantindo benefícios à coletividade no presente e no futuro.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

23.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas indispensáveis ao fornecimento dos serviços/materiais objeto do Edital.

23.3. Não utilização total do quantitativo não obriga a Contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for executado.

23.4. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

23.5. Na aplicação da licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

23.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência do presente processo firmado para execução do objeto descrito neste Termo.

Alexânia/GO, 23 de junho de 2026.

HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 175/2026



MUNICIPIO DE ALEXANIA

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO AREA ESPECIAL, Nº 06 - CENTRO - CNPJ: 01.298.975/0001-00

/GO - CEP 72.930-000

FONE: (62) 99456-5861



CÓDIGO DE ACESSO

B8A55A4DA6284D71B3794C105048A6D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/B8A55A4DA6284D71B3794C105048A6D5>